



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA

PROCESSO: 60301.001305/2025-32

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Justificativa:

1.1. a aquisição de bancos com encosto, dotados de estrutura metálica e acabamento em madeira, configura-se como medida necessária para proporcionar melhores condições de acomodação, conforto e dignidade aos migrantes durante o período de espera para atendimento no Posto de Triagem (P Trg), na cidade de Boa Vista/RR. A iniciativa contribui para a organização e funcionalidade dos espaços de acolhimento, favorecendo o uso adequado das áreas comuns e proporcionando maior conforto aos usuários. Além disso, a escolha de mobiliário com elevada resistência e durabilidade mostra-se adequada às características operacionais do ambiente, marcado pelo uso contínuo e intenso, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de manutenção. Nesse contexto, a contratação reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção do bem-estar, da dignidade e da proteção dos migrantes atendidos pela Operação Acolhida, bem como com a observância dos princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

1.2. Ressalta-se que a opção pela modalidade de Dispensa de Licitação está devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2. Contratada:

2.1. A seleção da contratada dar-se-á por meio de disputa, na fase de lances, e consequente homologação, depois de concluídos todas as fases e protocolos, em dispensa eletrônica, no dia e horário marcados, no aviso de contratação, divulgado no sistema Comprasnet e PNCP.

3. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND FORNECIMENTO	QTD
01	Banco com encosto Banco com encosto, estrutura em metal e madeira, dimensões 3 m (Comp) x 0,39 m (Lrg) x 1 m (Altu)	306226	Unidade	35

4. Previsão de Recursos Orçamentários:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 110794;

4.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

4.1.3. PTRES: 228686; e

4.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52.

5. Razão de Escolha do Contratado:

5.1. A empresa escolhida será a que atender a todos os critérios de seleção, conforme as cotações de preços, e ter apresentado a proposta mais vantajosa, tanto em relação ao preço, quanto em relação ao fornecimento do material, para esta Força Tarefa Logística Humanitária. A escolha obedecerá os trâmites previstos no processo de dispensa eletrônica, conforme legislação vigente.

6. Justificativa do Preço:

5.1. O preço a ser contratado foi obtido a partir de pesquisa realizada com potenciais prestadores de serviços, e obtenção de suas respectivas propostas. O método aplicado, bem como todos os orçamentos obtidos encontram-se pormenorizados no Relatório de Pesquisa de Preços, o qual constitui parte integrante deste processo de Dispensa de Licitação.

7. Enquadramento da Contratação:

7.1. A presente contratação encontra-se enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, caracterizada pelos demais documentos presentes nos autos do processo.

Boa Vista-RR, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO - CT (MB)

Chefe da Seção de Planejamento de Contratações - UGE

Brasília - DF, 09 de junho de 2026.

1. DA AUTORIZAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II do art. 75, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, fica autorizada a contratação destinada à aquisição de bancos, tendo em vista que o valor estimado da despesa se enquadra nos limites legais estabelecidos para essa modalidade. Ressalta-se que a medida atende ao interesse público, sendo observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e celeridade, além da garantia de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza a legislação vigente.

Boa Vista-RR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - CEL R1 (EB)

Ordenador de Despesas da UGE



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa**, **Chefe**, em 11/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8954264** e o código CRC **47DA5223**.
